



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº. 1.393/2010

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Rua: Projeta - da D, no Conjunto Habitacional Vale Verde, para Rua: José Manoel de Andrade.

A Câmara Municipal de Faxinal – Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º) Fica por força desta Lei denominado a Rua: Projetada D, no Conjunto Habitacional Vale Verde, para Rua: José Manoel de Andrade, nascido em Tibagi (PR) no dia 10 de maio de 1895, veio para Faxinal em 1918, estabelecendo-se no comércio Faxinalense.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez (18/05/2010).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL